



CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA
APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

02/05/2022
Rodrigo Bussi
PRESIDENTE DA CÂMARA

Resolução Nº 1/2022

Nº 52/2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA.

RODRIGO BUSSI, Presidente da Câmara Municipal de Apiúna, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Apiúna obedecerá às disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE, atualmente previstas na IN 14/2012 e deverá ser prévia e formalmente autorizada pelo Presidente, ressalvada exceção prevista nesta resolução.

Art. 2º O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que se deslocar em caráter eventual e transitório para fora do Município, a serviço ou à participação de eventos, terá direito de receber diária para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§ 1º Não serão atribuídas diárias nos dias de viagem quando:

I – as despesas com alimentação e/ou pernoite estiverem compreendidas no custo da viagem;

II – o traslado e a hospedagem forem custeadas por terceiros, mediante convênio ou instrumento congêneres, ressalvado o período de deslocamento não abrangido pelo custeio.

§ 2º Os valores das diárias são fixados na forma do Anexo I desta Resolução.

§ 3º Os valores de que trata o Anexo I desta Resolução será reajustado anualmente com base no índice de reajuste salarial dos servidores do Município.

§ 4º O início da contagem de horas para pagamento das diárias se dará no horário de saída autorizado, computando-se novo dia a cada 24 horas, e será efetuado observando os seguintes critérios:

I – terá direito de receber o valor da tabela da diária inteira, quando o deslocamento for igual ou superior a 12 horas ininterruptas e houver despesa com hospedagem;

II – terá direito de receber o valor da tabela da meia diária, quando o deslocamento for igual ou superior a 06 horas e inferior a 12 horas, sem pernoite.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA

ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º Quando a viagem ultrapassar o período a que se refere o inciso I do § 3º e não completar nova diária com hospedagem, o servidor terá direito ao recebimento de mais meia diária.

§ 6º Os períodos de deslocamento iniciados em sextas feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 3º A autorização para deslocamento com a concessão de diárias ocorrerá após a formalização do pedido (Anexo II) que conterá, no mínimo:

- I – cargo ou função do beneficiário;
- II – justificativa para a realização da viagem;
- III – datas e horários de início e término das viagens;
- IV – meio de transporte utilizado.

§ 1º As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, salvo situações excepcionais.

§ 2º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pelo Presidente.

§ 3º O pedido de diária deverá ser encaminhado, por meio de formulário próprio, à Diretoria Administrativa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo viagens de relevante interesse público que poderão ser autorizada pelo presidente sem a observância deste requisito e o pagamento poderá ocorrer mediante a prestação de contas após o retorno.

Art. 4º O beneficiário das despesas com diárias deverá comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local do destino e o cumprimento dos objetivos, mediante apresentação de um dos documentos descritos em cada um dos incisos I, II e III deste artigo, no prazo de 5 (cinco) dias, após seu retorno, que dispõem:

I – do deslocamento:

- a) ordem de serviço e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
- b) bilhete de passagem, se o meio de transporte for o coletivo, exceto aéreo;
- c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;

II – da estada no local de destino, quaisquer dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal de alimentação e/ou hospedagem, se for o caso;
- b) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;



CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada;

III – do cumprimento do objetivo da viagem:

- a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de inspeção, auditoria e similares;
- b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
- c) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, dentre eles declarações da autoridade competente de comparecimento no local destino.

§1º Os documentos fiscais devem indicar a data de emissão, o nome e número do CPF do servidor público.

§2º Os comprovantes fiscais e outros documentos devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

§3º Não serão aceitas como comprovantes de diárias notas fiscais manuais preenchidas com mais de uma letra, sem a identificação de nome e CPF do servidor público.

§4º O beneficiário é obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas ou sem comprovação documental conforme o disposto neste artigo, no prazo de 5 (cinco) dias, após o seu retorno da viagem.

§5º No caso de retorno antecipado ou se, por quaisquer circunstâncias, não tiver realizado a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 5 (cinco) dias após o seu retorno ou do cancelamento da viagem.

Art. 5º Após a entrega e conferência dos documentos, o Setor Financeiro da Câmara Municipal providenciará a organização de processo que, deverá conter todas as autorizações e documentos pertinentes ao adiantamento e comprovações, na forma do art. 4º desta Resolução, para conferência e regularidade da prestação de contas.

Parágrafo Único: Após encerrados, os processos ficarão arquivados na Diretoria Administrativa, para consultas e auditoria.

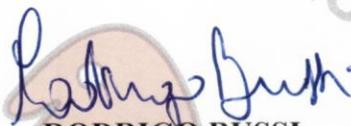
Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 44/2018.

Art. 7º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA, 14 DE ABRIL DE 2022.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RODRIGO BUSSI
Presidente da Mesa



EUCLIDES PEDROSO
1º Vice-Presidente



EDER DA SILVA
2º Vice-Presidente



JOSEMAR LISIESKI
1º Secretário



GILMAR FORMAGI
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

(Tabela para diária inteira com hospedagem)

(valor em reais R\$)

Cargos	No Estado			Fora do Estado			
	Capital	Alto, Médio Vale do Itajaí	Litoral e demais Regiões	Região Sul	Demais regiões	Capital Federal	Exterior
VEREADORES	400,00	300,00	350,00	450,00	550,00	650,00	1.250,00
SERVIDORES	250,00	175,00	200,00	225,00	275,00	450,00	1.250,00

(Tabela para meia diária)

(valor em reais R\$)

Cargos	No Estado			Fora do Estado			
	Capital	Alto, Médio Vale do Itajaí,	Litoral e demais Regiões	Região Sul	Demais regiões	Capital Federal	Exterior
VEREADORES	120,00	90,00	105,00	135,00	165,00	195,00	-
SERVIDORES	60,00	45,00	55,00	70,00	85,00	150,00	-





CÂMARA MUNICIPAL DE APIÚNA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

Nome do Servidor:	
Cargo:	

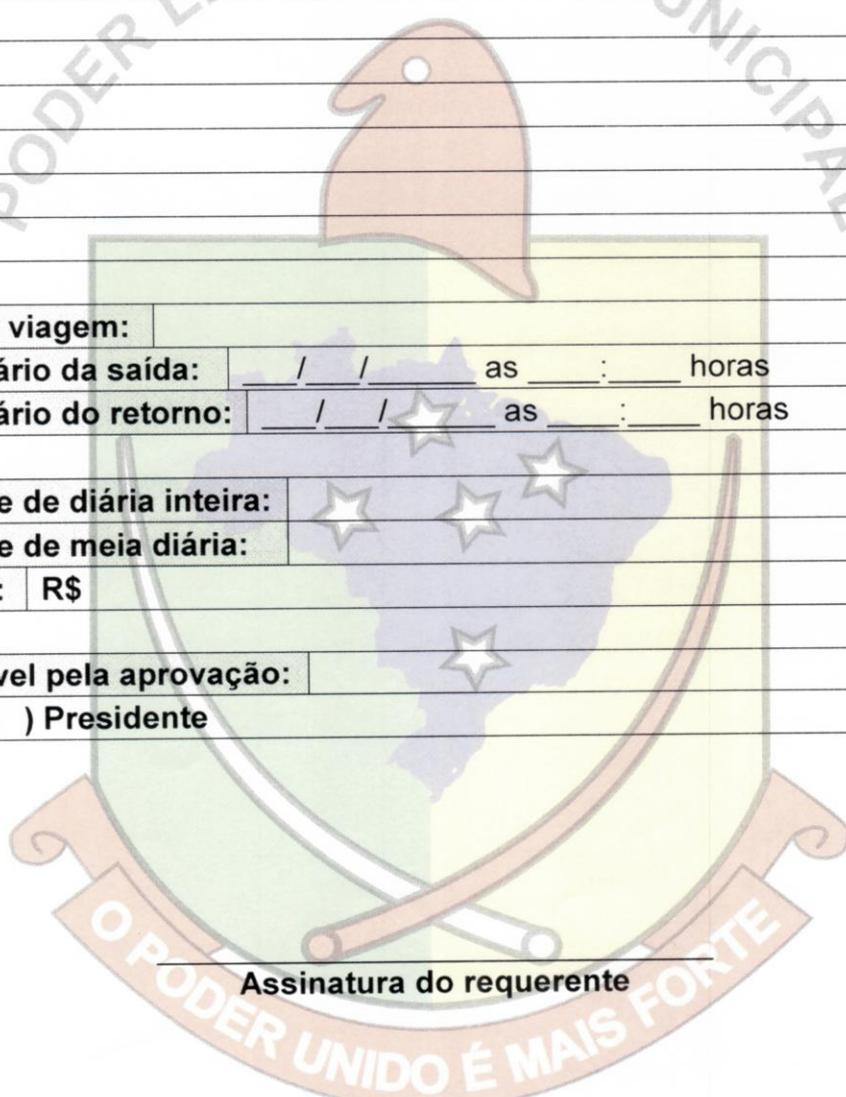
Meio de transporte
() Veículo Oficial Placa ____ - ____ () Veículo Próprio () Transp. Aéreo () Outro

Objetivo da viagem:

Destino da viagem:	
Data e horário da saída:	__ / __ / __ as __: __ horas
Data e horário do retorno:	__ / __ / __ as __: __ horas

Quantidade de diária inteira:	
Quantidade de meia diária:	
Valor total:	R\$

Responsável pela aprovação:	
Cargo:	() Presidente



Assinatura do requerente

Assinatura do autorizador

Assinatura do responsável pelo empenho

**ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES E RELATÓRIO DE
VOTAÇÃO/TRAMITAÇÃO**

-Enviado em 14/04/2022 a Resolução MD Nº 1/2022 da Mesa Diretora:

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIÚNA

Data: 18/04/2022

AUTORIA: (EXE) MEA JIMOTOM

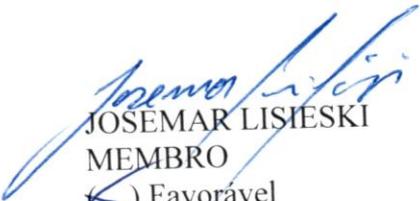
A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida e examinando o referido projeto do Executivo nos aspectos formais, materiais e constitucionais é de parecer:

- Favorável
 Favorável por maioria de votos
 Rejeitado

Os membros votaram da seguinte forma:


JAISON BENTO
PRESIDENTE

- Favorável
 Contrário
 Abstenção


JOSEMAR LISIESKI
MEMBRO

- Favorável
 Contrário
 Abstenção


EDER DA SILVA
RELATOR

- Favorável
 Contrário
 Abstenção

Relatório de Tramitação:

Entrada comissão data: 14 04 / 22

Tramitação: _____

Votação encerrada: 02 / 05 / 22

Conclusão: APROVADO

**ATA DAS COMISSÕES PERMANENTES E RELATÓRIO DE
VOTAÇÃO/TRAMITAÇÃO**

-Enviado em 14/04/2022 a Resolução MD Nº 1/2022 da Mesa Diretora:

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIÚNA

Data: 18/04/2022

AUTORIA: MEY DIRETORIA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida e examinando o referido projeto do Executivo nos aspectos formais, materiais e constitucionais é de parecer:

- Favorável
 Favorável por maioria de votos
 Rejeitado

Os membros votaram da seguinte forma:


EUCLIDES PEDROSO

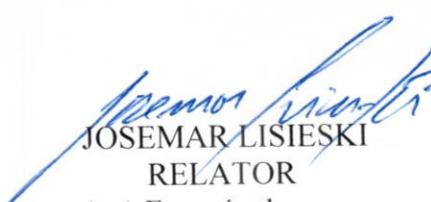
PRESIDENTE

- Favorável
 Contrário
 Abstenção


CLÉSIO BERNARDI

MEMBRO

- Favorável
 Contrário
 Abstenção


JOSEMAR LISIESKI

RELATOR

- Favorável
 Contrário
 Abstenção

Relatório de Tramitação:

Entrada comissão data: 14 / 04 / 22.

Tramitação: _____

Votação encerrada: 02 / 05 / 22.

Conclusão: APROVADO